



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.246, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PREF. MUNI. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOIA em / 16/06/2024
Edição nº 370 conforme art. 103 da
L.U. Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.246, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	119.812,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	119.812,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	119.812,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				119.812,00	0,00

TOTAL GERAL R\$ 119.812,00





Revoga o Decreto municipal nº 23.230, de 04 de junho de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal exarado sobre a temática de distribuição de honorários advocatícios sucumbenciais aos Advogados Públicos, no que tange à sua natureza jurídica de verba remuneratória por performance, bem como quanto ao instrumento normativo necessário para a regulamentação da matéria;

CONSIDERANDO que ainda existe divergência doutrinária e jurisprudencial acerca da natureza jurídica da verba honorária sucumbencial fixada pelo Poder Judiciário em demandas onde o Município e demais entes federados tenham se sagrado vencedores;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da discussão acerca da distribuição de honorários sucumbenciais entre os advogados públicos, sendo indispensável, inclusive, coletar as contribuições do Poder Legislativo, nos termos do art. 46, II, e art. 74, I, a, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 131, § 1º, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto municipal nº 23.230, de 04 de junho de 2024, que regulamentou o recolhimento e a distribuição dos honorários advocatícios, judiciais e extrajudiciais, recebidos pelo Município de Vitória da Conquista, e deu outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 04 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.246, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, Inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.812,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2024.



Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	119.812,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	119.812,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512216032.030	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	119.812,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				119.812,00	0,00
				TOTAL GERAL: R\$ 119.812,00	

DECRETO N° 23.246, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Diárias III e XI da reitoria
e da vice-reitoria de auxílio

Exoneração, no valor de R\$ 119.812,00
do cargo de Coordenador do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão II, junto à
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **OSMARIO LACERDA FERRAZ DE MELO**, matrícula nº 246959, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Posto Avançado de Atendimento ao Cidadão II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 12 de abril de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.246, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

www.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura da Infraestrutura Digitalizada - MP Brazil